



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 950, - Bairro Bairro dos Afritos, Recife/PE, CEP 52.050-020
Telefone: (81) 2121-1370, - http://www.incra.gov.br

EDITAL Nº 2108/2024

Processo nº 54000.041594/2022-51

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL: SR(PE)
III FASE - PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DA LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
PROJETO DE ASSENTAMENTO ORLANDO ANDRÉ

A COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 11, de 25/04/2024 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2023, Edição 241, seção 1, página 56 e Edital de Abertura Nº 101/2024, disponível no Pannel de Editais do Serviço Ingresso de Famílias no PNRA da Plataforma de Governança Territorial, torna público o presente Edital da III Fase - Processamento das inscrições, a Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas para preenchimento das 09 (nove) vagas no Projeto de Assentamento Orlando André, localizado no município de Jataúba, Estado de Pernambuco.

As inscrições dos candidatos foram processadas conforme os critérios de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária, prescritos no art. 20 da Lei nº 8.629/1993, utilizando as bases governamentais da Plataforma de Governança Territorial.

1. Lista das inscrições deferidas

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME TITULAR 1	NOME TITULAR 2
11192024103749768	ALBENI JOSE DA SILVA	---
11192024114442398	BRENA THAIS ROSA FLORENCIO	LUIZ HENRIQUE ALBUQUERQUE TOME
11212024124924354	CARLOS ALBERTO DE LIMA	---
11192024100451580	CRISTINA ROSEANE DA SILVA	---
11192024132426553	EDNA VICENTE DA SILVA	JOSE ISAILDO SILVA DE ARRUDA
11192024111115297	ELISANGELA MALACO	---
11192024122619625	JOSE ANTONIO DA SILVA	---
11192024121628446	JOSE ROSA DA SILVA NETO	---
11202024213850846	JOSEANE CANDIDO DOS SANTOS	---
11192024123904352	MARIA NUNES COELHO	JOSE FERNANDO DA SILVA
11192024105904302	MARIA SEVERINA SOARES DA SILVA	---
11192024131313624	MARIA VITORIA MARQUES RAPOSO	---

TOTAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS: 12 (DOZE)

2. Lista das inscrições indeferidas

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME TITULAR 1	NOME TITULAR 2	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1182024103820280	AURELIO FREIRE SEVERO	---	SEM INSCRIÇÃO NO CADÚNICO
11282024210834106	GERALDO GOMES DA SILVA MOURET	---	SEM INSCRIÇÃO NO CADÚNICO
11202024102901341	GESSICA PEREIRA TAPARELLO	---	- SERVIDOR PÚBLICO - SEM INSCRIÇÃO NO CADÚNICO
11192024101901360	JOSELI PAULA DA SILVA	JOSE WILLIM VICENTE DA SILVA	PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL RURAL (CÓDIGO: 950.238.270.121-4)
11212024215915245	MARIA JUSSARA LIMA DA SILVA	---	SEM INSCRIÇÃO NO CADÚNICO - SEM INSCRIÇÃO NO CADÚNICO
1128202403312144	RICARDO LUIS LUFT	---	- CNPJ NÃO IDENTIFICADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL RURAL (CÓDIGOS: 950.017.676.594-7 e 851.094.026.956-0)

TOTAL DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 06 (SEIS)

2.1 Documentos Comprobatórios a serem apresentados pelos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas

MOTIVO DO INDEFERIMENTO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

SERVIDOR PÚBLICO	- EXTRATO COMPLETO DO CNIS (COM RENDA) - DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO
SEM INSCRIÇÃO NO CADÚNICO	- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADÚNICO
PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL RURAL	- CERTIDÃO NEGATIVA DE QUE NÃO É MAIS PROPRIETÁRIO OU LAUDO TÉCNICO ATESTANDO QUE O IMÓVEL É INSUFICIENTE PARA O SUSTENTO PRÓPRIO E DA FAMÍLIA
CNPJ NÃO IDENTIFICADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	- COMPROVANTE DE BAIXA OU DE NÃO VÍNCULO COM O CNPJ NÃO IDENTIFICADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ATÉ A DATA DA INSCRIÇÃO NO EDITAL.

TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 18 (DEZOITO)

3. Regras para recurso:

3.1 Caberá recurso do resultado do Edital da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas **no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação no sítio eletrônico do INCRA.**

3.2. O recurso poderá ser protocolado:

a) Na Sede da Superintendência do Incra em Pernambuco - SR(PE) Serviço de Protocolo: Av. Conselheiro Rosa e Silva, 950 - Afritos, Recife - PE, 52050-020. Horário de atendimento: 08:00 às 17:00 h;

b) Por meio do endereço eletrônico: selecaodefamilias.pe@incra.gov.br

3.3. Não será aceito recurso por via postal ou fax.

3.4. A Comissão Regional de Seleção de Famílias receberá e analisará o recurso, podendo acatá-lo ou não.

3.5. Caso a Comissão Regional de Seleção de Famílias não aceite o recurso interposto, deverá encaminhá-lo ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.

3.6. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional de Seleção de Famílias divulgará no sítio eletrônico do INCRA e na Superintendência Regional do INCRA - SR (PE), o resultado com a publicação do Edital da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas e dos Candidatos Eliminados

3.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso

Andreza Renata Serafim da Silva Fortaleza de Carvalho

Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Famílias Beneficiárias ao PNRA da SR(PE)
Portaria nº 11, de 25/04/2024.

Givaldo Cavalcante Ferreira

Superintendente Regional do INCRA - SR(PE)
Portaria nº 137, de 03/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Renata Serafim da Silva Fortaleza de Carvalho, Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário**, em 18/12/2024, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Givaldo Cavalcante Ferreira, Superintendente**, em 20/12/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22750515** e o código CRC **039D21D4**.

ANEXOS AO EDITAL

III FASE - PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

1. REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

1.1 Da decisão de indeferimento da inscrição, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da respectiva data de publicação no site do Incra.

1.2 Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.

1.3 Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.

1.4 O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional, nas Unidades Avançadas do Incra ou por outro meio previsto no Edital.

1.5 Não será aceito recurso administrativo por via postal ou fax.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR

Nome do (a) candidato (a):

